



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XAVANTINA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, de 15 de dezembro de 2020

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NATALINO MOSCON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Regimento Interno da Casa Legislativa c/c o disposto nos arts. 35, XVII, e 79 da Lei Orgânica do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina:

Considerando que o Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando do julgamento do Processo Nº PCP-20/00079550, sobre as contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Xavantina, emitiu Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas; Considerando o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa que aprovou as contas do exercício de 2019;

Considerando que esta Casa, em Sessão realizada no dia 14/12/2020, aprovou por unanimidade as contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Xavantina;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Xavantina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Xavantina (SC), em 15 de dezembro de 2020.

NATALINO MOSCON  
Presidente